

## **PORTARIA Nº 432 DE 24 DE MAIO DE 2023**

○ **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que todas as atividades com pessoas atingidas sejam, devidamente, registradas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade dos registros e evidências, visando a prestação de contas adequada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a assertividade no cumprimento dos fluxos, processos e prazos de entrega dos registros e evidências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir procedimentos operacionais padronizados para os registros de todas as atividades com pessoas atingidas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê de Registro e Qualidade do Instituto Guaicuy vinculado à Assessoria de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 2º** O Comitê terá como membros ordinários os seguintes colaboradores:

- I.** Cássia Aparecida Duretti Roquini - Estagiária - Assessoria de Reparação
- II.** Diogo Cunha Coelho - Supervisor Territorial - Coordenação da Regional 4
- III.** Marcus Lepesqueur Fabiano Gomes - Supervisor de Tecnologia da Informação - Assessoria de Monitoramento e Avaliação
- IV.** Paula Campos Pereira - Supervisora de Monitoramento, Avaliação e Projetos - Assessoria de Monitoramento e Avaliação
- V.** Shara Regina dos Santos Borges - Supervisora Territorial - Coordenação da Regional 5 Leste
- VI.** Tito Tavares Coelho da Silva - Supervisor Territorial - Coordenação da Regional 5 Oeste

**Art. 3º** São atribuições do Comitê de Registro e Qualidade:

- I.** Sensibilizar as equipes em relação à importância do registro adequado das atividades com pessoas atingidas;
- II.** Ser referência para os analistas do Instituto Guaicuy sobre os registros das atividades, incluindo as evidências (listas de presença e fotografias) e relatórios;
- III.** Construir e pactuar fluxos, processos e prazos referentes ao registro das atividades com pessoas atingidas;
- IV.** Monitorar, cotidianamente, o funcionamento do fluxo de registro das atividades com pessoas atingidas, buscando fazer as adequações necessárias;
- V.** Apoiar na adequação dos instrumentos de registro de atividades com pessoas atingidas;
- VI.** Apoiar na atualização dos formatos de registro das atividades com pessoas atingidas no SIGDA, sistema oficial do Instituto Guaicuy;

**VII.** Definir ferramentas para auxiliar o funcionamento e monitoramento dos registros e seus fluxos;

**VIII.** Apoiar mecanismos de aprimoramento da qualidade dos registros e relatórios das atividades;

**Parágrafo único.** O Comitê de Registro e Qualidade poderá criar grupos de trabalho ou comissões específicas para tratar de especificidades relacionadas aos registros, de acordo com as necessidades identificadas.

**Art. 4º** O Comitê de Registro e Qualidade será coordenado pela supervisão de Monitoramento, Avaliação e Projeto.

**Art. 5º** Os membros do Comitê de Registro e Qualidade poderão ser indicados mediante indicação dos respectivos gestores de área.

**Art. 6º** O Comitê de Registro e Qualidade reunir-se-á, ordinariamente, semanalmente, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador.

**Art. 7º** O Comitê de Registro e Qualidade terá duração indeterminada e poderá ser extinto por deliberação da Presidência do Instituto Guaicuy.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 24 de maio de 2023.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente